



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Carlos Eduardo dos Santos do Silva, portador(a) do RG/CNH
20208859-8 e CPF nº 903926317-84, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Capelo do Alto
nº 85 bairro Senador Cascaes município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luiz Eduardo dos Santos do Silva
nascido(a) em 12/04/2016 RG nº 32485354-1, CPF nº 192 290 682-89,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: AU OAT

Nome do Atleta: Luiz Eduardo dos Santos do Silva

Assinatura do Responsável Legal: Carlos Eduardo dos Santos do Silva

Assinatura do Atleta Luiz Eduardo dos Santos do Silva

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2016.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Carlos Eduardo Xisto da Silva
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.20.8354-8, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 103.92630-84, representante legal do atleta Luiz Eduardo dos Santos Xisto da Silva, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 07 de maio, de 2026.

Carlos Eduardo Xisto da Silva

Assinatura do Representante Legal



Estrada do Campinho, 4581 - Cosmos - Rio de Janeiro - RJ
(21) 3108-7522



Token:
4VR0TPZS92MNFO3
Código validador:
QBNN

Laudo de Eletrocardiograma

Nome: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS XISTO DA SILVA

Indicação: AVALIAÇÃO MÉDICA - APTIDÃO FÍSICA

Data de nascimento: 12/04/2016 (9 a. 10 m.)

Data do exame: 27/02/2026

Sexo: FEMININO

Convênio: POLICLÍNICA GÁLATAS

RG: 324853571 **CPF:** 192.230.687-89

Médico (a): DRª MAYMELI Pires DE OLIVEIRA - CRM 5274879-0

Eletrocardiograma em repouso

Ritmo sinusal.
FC dentro dos parâmetros normais (de 50 a 100bpm).
Onda P: Normal.
Complexo QRS: Normal
Repolarização Ventricular: Normal.
Impressão: Dentro dos limites da normalidade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

Fabício P. Machado

Dr. Fabrício Pelucci Machado

CRM MG 050656 / RQE: 33452 - Cardiologista



Para validar este documento acesse: app.maislaudo.com.br/valideseulaudo e informe o token: 4VR0TPZS92MNFO3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS XISTO DA SILVA

FILIAÇÃO

CARLOS EDUARDO XISTO DA SILVA

ANA PAULA DOS SANTOS XISTO DA SILVA

DATA NASC.
12/04/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR IBI
XXXX

IMPOSSIBILIDADE DE ARRIMAR

PROIBIDO PLÁSTICAS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 192.230.687-89

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 32.485.357-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2021

REGISTRO CIVIL

VALIDADE 12/04/2034

C.NASC LIV 00588A FLS 002 TERM 0222650 C 014

RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR

CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR

NÃO INFORMADO

CNH

CNS

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER NOME DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 501438-2

5520



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL